



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do mural
Mário da Costa
MARIA HELENA GONÇALVES CABRADO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2004

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO
A LEI MUNICIPAL 1.571 DE 11 DE DEZEMBRO DE
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Retificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2004 no percentual de 10 % (dez por cento), com incidência sobre os valores dos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e do padrão referencial do magistério municipal, estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2003, os quais passam a vigorar nos termos dos quadros abaixo:

I- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PADRÃO	REAJUSTE DE VENCIMENTOS (10%)	
	DE:	PARA
PADRÃO 2	R\$ 334,95	R\$ 368,44
PADRÃO 4	R\$ 378,70	R\$ 416,57
PADRÃO 5	R\$ 446,96	R\$ 491,66
PADRÃO 6	R\$ 471,71	R\$ 518,88
PADRÃO 9	R\$ 578,39	R\$ 636,23
PADRÃO 10	R\$ 604,80	R\$ 665,28
PADRÃO 11	R\$ 626,35	R\$ 688,99
PADRÃO 12	R\$ 736,62	R\$ 810,28
PADRÃO 13	R\$ 787,77	R\$ 866,55
PADRÃO 14	R\$1.155,00	R\$ 1.270,50
PADRÃO 15	R\$1.260,19	R\$ 1.386,21

II- MAGISTÉRIO MUNICIPAL

	REAJUSTE DE VENCIMENTO (10%)	
	DE:	PARA:
Magistério 20 horas	R\$ 306,01	336,61
Magistério 24 horas	R\$ 367,12	403,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04

Através do mural

Mabardo

MARIA LUIZA GIONCELLI GABARDO
Secretária de Administração

III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

PADRÃO	REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE 10%	
	DE	PARA
CC1	R\$ 322,47	R\$ 354,72
CC2	R\$ 543,08	R\$ 597,39
CC3	R\$ 578,34	R\$ 636,17
CC4	R\$ 700,07	R\$ 770,08
CC5	R\$ 1.305,92	R\$ 1.436,51
CC6	R\$ 1.450,71	R\$ 1.595,78

IV - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	REAJUSTE DE VENCIMENTOS (10%)	
	DE:	PARA:
FG1	R\$ 62,38	R\$ 68,62
FG2	R\$ 101,58	R\$ 111,74
FG3	R\$ 167,41	R\$ 184,15
FG4	R\$ 210,84	R\$ 231,92
FG5	R\$ 309,35	R\$ 340,29
FG6	R\$ 486,72	R\$ 535,39

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.....	GABINETE SUB-PREFEITURA
04.122.0010.2004.....	Manut. das Ativ. Funcionais Gab Sub-Prefeitura
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade - IPE
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores
03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005.....	Manut. das Ativ. Funcionais da Secretaria Administração
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores
3.1.90.13.03.04.....	RPPS – Inativos
3.1.90.13.03.05.....	RPPS – Pensionistas
03.02.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
09.272.0032.2063.....	FAPS – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE
3.3.90.01.00.00.....	Aposentadorias
3.3.90.03.00.00.....	Pensões

5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do Jornal
Malvado
MARIA INÊZ GUIMARÃES CARDOSO
Secretária de Administração

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA

- 04.123.0012.2010.....Manut. das Ativ. Funcionais da Secr. da Fazenda
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores
- 05.01.....SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 04.122.0010.2011.....Manut. das Ativ. Funcionais da Secr. da Agricultura
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 12.122.0046.2014.....Manut. das Ativ. Func. da Secretaria da Educação
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS –

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 09.271.0031.2064.....Aposentadoria e Pensão dos Servidores
- 3.1.90.01.00.00.....Aposentadorias
- 12.361.0047.2024.....Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores
- 12.365.0041.2022.....Manut. da Educação Infantil
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores
- 12.367.0052.2027.....Manutenção da Educação Especial
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores

06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 12.361.0047.2028.....Manut. do Fundo de Desenvolvimento da Educação
- 3.1.90.08.07.01.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.02.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Prof.
- 3.1.90.13.02.02.....INSS – Professores Efetivo Exercício
- 3.1.90.13.03.02.....RPPS – Professores Efetivo Exercício

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- 04.122.0010.2029.....Manut. das Ativ. Funcionais da Secr. de Obras
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores

08.02.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 10.301.0107.2043.....Manut. das Ativ. Funcionais do FMS
- 3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
- 3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
- 3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do Mural
Malvado
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

08.04.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0027.2056.....Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.05.00.....Remuneração Conselheiros Tutelares
3.3.90.13.01.00.....INSS – Contratos de Serviços
08.244.0030.2059.....Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
3.1.90.13.03.01.....RPPS – Servidores

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27.812.0010.2060.....Manut. das Ativ. Func. da Secretaria Desp. Turismo
3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE
3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores
11.01.....Manut. das Ativ. Func. da Secretaria de Ind. e Com.
22.661.0010.2061.....Manut. das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.01.00.....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores
3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores

Art. 3º- Os dispositivos contidos na presente Lei são extensivos aos inativos e pensionistas, em conformidade com a Emenda 20, art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatro.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Malvado
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração

EMENDA RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NO. 15/2004

"RETIFICA, NO PROJETO DE LEI Nº 15/2004, QUE "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1.571 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NOS QUADROS II, III E IV, O ÍNDICE DE REAJUSTE INDICADO DE 5% PARA 10% E RENUMERA OS ARTIGOS 4º, 5º E 6º, DO MESMO PROJETO, COMO SENDO 2º, 3º E 4º, RESPECTIVAMENTE.

Artº 1º (...)

I – (...)

II – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REAJUSTE DE VENCIMENTOS (10%)

III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

REAJUSTE DE VENCIMENTOS (10%)

IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

REAJUSTE DE VENCIMENTOS (10%)

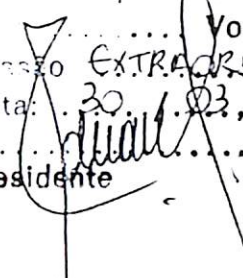
Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Artº 4º (...)

SALA DAS SESSÕES INNOCENTE ANGELO BIOTTO, DA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BASSANO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO.


CARLOS DEFENDI
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Aprovado por: UNANIMIDADE
Votos Vencidos
Sessão EXTRAORDINÁRIA
Data: 30.03.04
Presidente: 
Secretário: 



Publicado em 31/03/04
Assinatura: Muro
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA

A emenda retificativa proposta pelo Vereador Carlos Defendi tem o único intuito de clarear o projeto de lei do Executivo Municipal nº 15/2004, no tocante ao índice linear de reajuste proposto para todos os servidores do município, aí inclusos os cargos de confiança e os que exercem funções gratificadas.

Não está havendo, por parte da Câmara, qualquer alteração de índice de reajuste, o que implicaria, em se o aumentando, em despesa a maior aos cofres públicos, prática vedada, especialmente no caso de servidores públicos, aos membros do Poder Legislativo, mas sim mera retificação do índice constante do corpo do projeto, pois pode ser aferido pelos valores nele constantes que o reajuste efetivamente é de 10%, apenas constando a expressão 5%, o que, com essa emenda, busca-se sanear, após contato do Presidente da Casa e do Vereador Carlos Defendi, autor do pedido de vistas, à Secretária de Administração, Srª Maria Helena Giombelli Gabardo.

De outra sorte, a renumeração dos artigos 4º, 5º e 6º, citados no indigitado projeto, para 2º, 3º e 4º dá-se simplesmente para corrigir erro de digitação do mesmo, pois a ordem correta de numeração não foi seguida, o que ora se conserta, para fins de boa redação legislativa.


CARLOS DEFENDI
VEREADOR DO PMDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do Mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Ao SETOR CONTÁBIL para informar sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica sobre o Projeto de Lei nº 15/2004 que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, na ordem de 10% (dez por cento).

Além disso, informar se a empresa está enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas.

Mabardo
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Helena Giombelli Gabardo

Data: 12/03/2004

Auto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Até às 14h Mural
Galvardo
MARIA HELENA GONÇALVES GABARDO
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTONIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 13/2004, datado em 12 de março de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 02.02 - 04.122.0010.2004 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 03.01 - 04.122.0010.2005 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, 3.1.90.13.03.04, 3.1.90.13.03.05, 03.02 - 09.272.0032.2063 - 3.1.90.08.07.02, 3.3.90.01.00.00, 3.3.90.03.00.00, 04.01 - 04.123.0012.2010 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, 05.01 - 04.122.0010.2011 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 06.01 - 12.122.0046.2014 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.03.01, 07.01 - 04.122.0010.2029 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, 08.04 - 08.243.0027.2056 - 3.1.90.11.05.00, 3.3.90.13.01.00, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.03.01, 11.01 - 22.661.0010.2061 - 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.90.13.02.01, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

NELSO ANTONIO DALL AGNOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Mural
Mário Roberto Cabardo
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+)7.699.570,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 362.462,18	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 146.782,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=)7.329.107,82	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 12/03/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

SILSO ANTONIO DALL'AGNOLI
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recebido em 31 / 03 / 04
Através do Mural
Mabardo
MARIA HELENA GONÇALVES GABARDO
Secretária de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 1.705.130,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 146.782,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ÓRGÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	U.O.	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRO- GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
02	02	04	122	0010	2004	3.1.90.08.07.02
02	02	04	122	0010	2004	3.1.90.11.01.00
02	02	04	122	0010	2004	3.1.90.13.02.01
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.08.07.02
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.11.01.00
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.13.02.01
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.13.03.01
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.13.03.04
03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.13.03.05
03	02	09	272	0032	2063	3.1.90.08.07.02
03	02	09	272	0032	2063	3.3.90.01.00.00
03	02	09	272	0032	2063	3.3.90.03.00.00
04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.08.07.02
04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.11.01.00
04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.13.02.01
04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.13.03.01
05	01	04	122	0010	2011	3.1.90.08.07.02
05	01	04	122	0010	2011	3.1.90.11.01.00
05	01	04	122	0010	2011	3.1.90.13.02.01
06	01	12	122	0046	2014	3.1.90.08.07.02
06	01	12	122	0046	2014	3.1.90.11.01.00
06	01	12	122	0046	2014	3.1.90.13.03.01
07	01	04	122	0010	2029	3.1.90.08.07.02
07	01	04	122	0010	2029	3.1.90.11.01.00
07	01	04	122	0010	2029	3.1.90.13.02.01
07	01	04	122	0010	2029	3.1.90.13.03.01
08	04	08	243	0027	2056	3.1.90.11.05.00
08	04	08	243	0027	2056	3.3.90.13.01.00
08	04	08	244	0030	2059	3.1.90.11.01.00
08	04	08	244	0030	2059	3.1.90.13.03.01
11	01	22	661	0010	2061	3.1.90.11.01.00
11	01	22	661	0010	2061	3.1.90.13.02.01
Recursos Vinculados						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

 João Oliyo Pelle
 Téc. Cont. - CRC-RS 41415
 Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04

Atroc : Co Mural

MARIA KILUNA GIOVANELLI GABARDO
Secretaria de Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 13/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 15/2003 – CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO PRÓPRIO E DO FAPS conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 13/2004, emitida pela Secretaria da Administração, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO PRÓPRIO E DO FAPS.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO PRÓPRIO E DO FAPS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ANTONIO DALL'AGNOLI
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-PS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Téc. Cont. - CRC-PA 4711
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04

Abreviação Mural

Mabardo

MARIA HELENA GOMELLI CABARDO
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 13/2004

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO PRÓPRIO E DO FAPS.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO PRÓPRIO E DO FAPS.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	146.782,00	0,00	0,00
TOTAL	146.782,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	146.782,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.782,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

Mabardo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Ata n.º Mural
Maria Helena
MARIA HELENA MICHELLE GADARDO
Secretária de Administração

07.01.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2029.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Obras	R\$ 32.000,00
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (704)	R\$ 501.200,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (706)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (707)	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (708)	
08.04.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0027.2056.....	Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.05.00.....	Remuneração dos Conselheiros Tutelares (89905)	R\$ 32.000,00
3.3.90.13.01.00.....	INSS – Contratos de Serviços (89906)	R\$ 6.700,00
08.244.0030.2059.....	Manut. do Fundo de Assist. Social	
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (89927)	R\$ 21.000,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (89928)	R\$ 3.700,00
11.01.....	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661..0010.2061.....	Manut. das Ativ. . da Secretaria	
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (1102)	R\$ 9.800,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (1104)	R\$ 2.100,00

Data: 12/03/2004.

ASSINATURA DO CONTADOR


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSON ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Ativ. Jural
Mavardo
MARIA ELIZABETH GONCALVES CABARDO
Secretária de Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2004

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DE RECURSO PROPRIO E DO FAPS.

VALOR: R\$ 146.782,00

02.02.....	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2004.....	Manut. das Ativ. Func. do Gab. Sub-Prefeitura	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade IPE (209).....	R\$ 1.300,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (210).....	R\$ 19.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (211).....	R\$ 4.000,00
03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005.....	Manut. das Ativ. de Func. da Secr. Adm.	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (305).....	R\$ 4.300,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (306).....	R\$ 92.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (308).....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (309).....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.03.04.....	RPPS – Inativos (310).....	R\$ 61.500,00
3.1.90.13.03.05.....	RPPS – Pensionista (311).....	R\$ 8.000,00
03.02.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0032.2063.....	FAPS – Aposentadoria Pensão e Rec. Passiva	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (354).....	R\$ 17.000,00
3.3.90.01.00.00.....	Aposentadorias (355).....	R\$ 348.700,00
3.3.90.03.00.00.....	Pensão (356).....	R\$ 46.530,00
04.01.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Fazenda	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (401).....	R\$ 18.700,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (402).....	R\$ 236.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (404).....	R\$ 9.200,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (405).....	R\$ 35.000,00
05.01.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04.122.0010.2011.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Agricultura	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (501).....	R\$ 2.200,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (502).....	R\$ 28.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (504).....	R\$ 6.800,00
06.01.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2014.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Educação	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (602).....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (601).....	R\$ 42.800,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (666).....	R\$ 7.200,00

VEREADOR MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSON ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Assinado por Mural
Marta da Silva Cabardo
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTONIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 11/2004, datado em 12 de março de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 06.02 - 09.271.0031.2064 - 3.1.90.01.00.00, 12.361.0047.2024 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, 12.365.0041.2022 - 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, 12.367.0052.2027 - 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.03.01, 06.03 - 12.361.0047.2028 - 3.1.90.08.07.01, 3.1.90.11.02.00, 3.1.90.13.02.02, 3.1.90.13.03.02, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

NELSO ANTONIO DALL AGNOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31/03/04
Mural
Mabardo
MARIA HELENA G. DI PIETRI CABARDO
Secretaria de Administração

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+) 7.699.570,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 6.147.914,97	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 23.689,23	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 51.980,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 1.475.985,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 12/03/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSO ANTONIO DALL'AGNOI
Prefeito Municipal
João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através de Mural
sfabardo
MARIA HELENA G. GOMES DE CARVALHO
Secretaria de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 992.900,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 940.920,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 51.980,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assinado em 31/03/04
Assinatura Mural
Mário Roberto de Faria
Secretaria da Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 11/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 15/2003 – CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 11/2004, emitida pela Secretaria da Administração, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios							
Recursos Vinculados	06	02	09	271	0031	2064	3.1.90.01.00.00
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.08.07.02
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.11.01.00
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.13.02.01
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.13.03.01
	06	02	12	365	0041	2022	3.1.90.11.01.00
	06	02	12	365	0041	2022	3.1.90.13.02.01
	06	02	12	365	0041	2022	3.1.90.13.03.01
	06	02	12	367	0052	2027	3.1.90.11.01.00
	06	02	12	367	0052	2027	3.1.90.13.03.01
	06	03	12	361	0047	2028	3.1.90.08.07.01
	06	03	12	361	0047	2028	3.1.90.11.02.00
	06	03	12	361	0047	2028	3.1.90.13.02.02
	06	03	12	361	0047	2028	3.1.90.13.03.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do Jornal
Galvardo
MARIA HELENA GILBERTI CASARDO
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 11/2004

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	51.980,00	0,00	0,00
TOTAL	51.980,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	51.980,00	0,00	0,00
TOTAL	51.980,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

Galvardo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Público: 31/03/04
Assinatura: *Maria Helena*
MARIA HELENA GLOTTI CABARDO
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2004

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA EDUCAÇÃO – MDE E FUNDEF.

VALOR: R\$ 51.980,00

06.02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.271.0031.2064	Aposentadoria e Pensão dos Servidores	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias (667)	R\$ 12.000,00
12.361.0047.2024	Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental	
3.1.90.08.07.02	Contr. Entidade – IPE (684)	R\$ 20.500,00
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas dos Serv. (635)	R\$ 62.700,00
3.1.90.13.02.01	INSS – Servidores (637)	R\$ 2.800,00
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores (668)	R\$ 7.000,00
12.365.0041.2022	Manut. da Educação Infantil	
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas dos Serv. (623)	R\$ 222.600,00
3.1.90.13.02.01	INSS – Servidores (625)	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores (669)	R\$ 29.000,00
12.367.0052.2027	Manut. da Educação Especial	
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas dos Serv. (646)	R\$ 95.000,00
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores (670)	R\$ 16.000,00
06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2028	Manut. do Fundo de Desenv. da Educação	
3.1.90.08.07.01	Contr. Entidade – IPE – FUNDEF (69926)	R\$ 19.000,00
3.1.90.11.02.00	Vencimentos e Vant. Fixas dos Prof. (651)	R\$ 418.300,00
3.1.90.13.02.02	INSS – Prof. em efetivo exercício (653)	R\$ 8.500,00
3.1.90.13.03.02	RPPS – Prof. em efetivo exercício (671)	R\$ 80.000,00

Data: 12/03/2004.

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41416
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSO ANTONIO DALL'AGNOI
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do diário
Mabardo
MARIA HELENA GONÇALVES CASARDO
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTÔNIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal de no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 10/2004, datado em 12 de março de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 08.02 – 10.301.0107.2043, 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 3.1.90.13.03.01, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 12 de março de 2003.

NELSO ANTÔNIO DALL AGNOL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através de Juraf
Mabardo
MARIA FÉLIX C. GONÇALVES GABARDO
Secretária de Administração

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+) 0,00	(+) 0.000.000,00	(+) 0.000.000,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	(=) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	(=) 0,00	(=) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 7.699.570,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 6.147.964,97	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 1.689,23	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 22.000,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 1.527.915,80	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 12/03/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOI
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do Jural
Mabardo
MARIA ELENA GONCALVES CABARDO
Secretária de Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 10/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 15/2004 – CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO DA SAUDE, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 10/2004 emitida pela Secretaria da Administração, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO A SAUDE.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS, OBRIGAÇÕES PARA REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO A SAUDE.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios							
Recursos Vinculados	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.08.07.02
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.11.01.00
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.13.02.01
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.13.03.01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	(=) 0,00	(=) 0000.000,00	XXXXXXXXXX
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 484.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 462.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 22.000,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=) 0,00	(=) 0,00	(=) 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Chefe do Gabinete Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do Jural
Maria Helena Giomelli Cabardo
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 10/2004

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO A SAÚDE.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO A SAÚDE.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da operação	22.000,00		
TOTAL	22.000,00		

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	0,00		
Recursos vinculados	22.000,00		
TOTAL	22.000,00		

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

Maria Helena Giomelli Cabardo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através de Jural
Mabarde
MARIA FOLLETA SILVA DE CARVALHO
Secretária de Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2004

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente:
CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES DE RECURSO VINCULADO A SAÚDE.

VALOR: R\$ 22.000,00

08.02.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0107.2043.....	Manul. das Ativ. Funcionais do FMS	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade - IPE (815)	R\$ 16.800,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Serv. (817)	R\$ 390.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS - Servidores (819)	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS - Servidores (821)	R\$ 70.200,00

Data: 12/03/2004.

ASSINATURA DO CONTADOR


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

